



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2024/SMD

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ERA - MG E A CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA**, inscrita no CNPJ nº 21.172.010/0001-84, estabelecida nesta cidade, na Padre Manuel nº. 158, Bairro Serra, Nova Era, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Ângelo Sebastião de Lima**, brasileiro, viúvo, portador de RG M – 1.532.656 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 217.192.096-34, resolvem aditar o **Termo de Fomento supramencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Por este Termo Aditivo, no valor de R\$35.496,51 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), o termo de fomento 12/2024 passa a ter o valor de R\$69.354,30 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária: 02.08.07.13392.1302.20573.3.5.0.41.00 – F. 690 Fonte Recurso 1.500.000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento em epígrafe.

E por estarem justos e acertados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 02 de janeiro de 2025.



Txai Silva Costa

PREFEITO MUNICIPAL



Ângelo Sebastião de Lima

CORPORAÇÃO MUSICAL EUTERPE LAGOANA